



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 2.677-A, DE 2020**

**(Do Sr. Alexandre Frota)**

Prorroga por tempo indeterminado as provas para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais, para o ano de 2020; tendo parecer da Comissão de Educação, pela rejeição (relator: DEP. PROFESSOR ALCIDES).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**  
(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Prorroga por tempo indeterminado as provas para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais, para o ano de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por prazo indeterminado a realização dos exames para o ingresso nas Escolas Técnicas Federais e Estaduais, ano de 2020, em virtude do isolamento social imposto pela pandemia em curso no país, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude das dificuldades apresentadas no corrente ano do cumprimento da grade curricular para todos os estudantes, em decorrência do isolamento social necessário para evitar a propagação de doença causada pelo coronavírus, a prorrogação





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 14/05/2020 17:38

PL n.2677/2020

da avaliação dos estudantes do ensino médio deverá ter sua data prorrogada, por prazo indeterminado.

Não haverá tempo hábil para que os estudantes terminem seus estudos nas mesmas condições de anos anteriores, portanto há de considerar esta prorrogação como medida de necessária urgência.

Não podemos sacrificar nossos adolescentes, principalmente os mais necessitados que não possuem meios eletrônicos, mais ainda do que já estão sendo penalizados com o necessário afastamento social para a contenção da pandemia.

Desta forma todos os exames que devam ser realizados para ingressar nas Escolas Técnicas, sejam elas federais ou estaduais devem ser adiados.

Contando como o apoio dos colegas parlamentares, por medida de justiça, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões em,      de maio de 2020

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 1 0 8 5 4 4 2 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 2.677, DE 2020

Prorroga por tempo indeterminado as provas para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais, para o ano de 2020

**Autor:** Deputado **Alexandre Frota**

**Relator:** Deputado **Professor Alcides**

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.677, de 2020, de autoria do Deputado Alexandre Frota, prorroga por prazo indeterminado a realização dos exames para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais no ano de 2020, em virtude do isolamento social imposto pela pandemia decorrente do novo coronavírus, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

O nobre autor argumenta que em virtude das dificuldades apresentadas no cumprimento da grade curricular e em decorrência do isolamento social ocasionados pela pandemia decorrente do novo coronavírus não haverá tempo hábil para que os estudantes terminem seus estudos nas mesmas condições de anos anteriores, sendo necessária a prorrogação da avaliação.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva e foi distribuído às Comissões de Educação, para análise de mérito; e de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto em apreço prorroga por prazo indeterminado a realização dos exames para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais no ano de 2020.

Propostas similares tramitaram no Congresso Nacional em virtude da polêmica envolvendo o adiamento do Enem 2020. Na ocasião, o Ministério Público Federal (MPF) entendeu que a realização do exame na data prevista poderia levar a resultados errôneos devido à desigualdade social entre os estudantes e as adversas condições de prosseguir os estudos.

Em que pese a preocupação do autor com os estudantes, o projeto em análise perdeu seu objeto. Outrossim, a Lei nº 11.892/2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Alcides

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214728052400>

Apresentação: 01/09/2021 18:11 - CE  
PRL 1 CEF => PL 2677/2020

PRL n.1

LexEdit  
\* c d 2 1 4 7 2 8 0 5 2 4 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, preconiza que os institutos federais são detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Diante do exposto, votamos, no mérito, pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 2.677, de 2020.

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 2021.

Deputado **PROFESSOR ALCIDES**

Relator

Apresentação: 01/09/2021 18:11 - CE  
PRL 1 CEF => PL 2677/2020

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Alcides  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214728052400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Apresentação: 13/09/2021 15:03 - CE  
PAR 1 CE => PL 2677/2020

PAR n.1

### PROJETO DE LEI Nº 2.677, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.677/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Professor Alcides.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Dorinha Seabra Rezende - Presidente, Sôstenes Cavalcante, General Peternelli e Maria Rosas - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Bacelar, Bia Cavassa, Daniela do Waguinho, Danilo Cabral, Gastão Vieira, Glauber Braga, Idilvan Alencar, Junio Amaral, Lídice da Mata, Liziane Bayer, Luiz Lima, Luizão Goulart, Mariana Carvalho, Natália Bonavides, Paula Belmonte, Pedro Cunha Lima, Pedro Uczai, Policial Katia Sastre, Professor Alcides, Professor Israel Batista, Professora Rosa Neide, Rafael Motta, Raul Henry, Tabata Amaral, Tiago Mitraud, Zeca Dirceu, Angela Amin, Capitão Alberto Neto, Chris Tonietto, Diego Garcia, Dr. Zacharias Calil, Dulce Miranda, Eduardo Barbosa, Emanuel Pinheiro Neto, Felipe Rigoni, Ivan Valente, José Ricardo, Leônidas Cristina, Marx Beltrão, Patrus Ananias, Pedro Vilela, Pompeo de Mattos, Professora Dayane Pimentel, Roberto de Lucena, Rogério Correia e Sidney Leite.

Sala da Comissão, em 8 de setembro de 2021.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217659773900>



\* C D 2 1 7 6 5 9 7 7 3 9 0 0 \*